



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria do Socorro da Silva		
EMENTA: Autoriza Maria do Socorro da Silva exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Alcides da Costa Moreira, de Icó, até 31.12.2010.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 09431386-5	PARECER Nº 0032/2010	APROVADO EM: 11.01.2010

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro da Silva, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, mediante o processo nº 09431386-5, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola de Ensino Fundamental Alcides da Costa Moreira, instituição sediada na Vila Cruzeiroinho, s/n, CEP: 63.430-000, Icó.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento;

II – cópia do diploma de graduação;

III – declaração emitida pela Secretaria de Educação de Icó;

IV – ato de nomeação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Alcides da Costa Moreira, de Icó, em favor de Maria do Socorro da Silva, até 31.12.2010.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. Nº 0032/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2010.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

ANA MARIA IORIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE